



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.771, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos participantes do PROGRAMA MELHORIA NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – Grupo de Estudos e Projetos da Educação Municipal, para o biênio 2015/2016, e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Adesão ao Programa Melhoria da Educação no Município a ser realizado no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes servidores municipais que constituirão o Grupo de Estudos e Projetos da Educação Municipal do Programa Melhoria da Educação no Município, a saber:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretária Municipal de Educação	Maria Amélia Artigas dos Santos	2.990.882-6
Superviso de Ensino	Emerson Rodrigues Santos	40.942.974-0
Diretor de Escola	Maria do Carmo Chagas Sachetti	14.886.892-7

Art. 2º- Os integrantes nomeados conforme artigo anterior deverão:

- I- Participar ativamente das atividades presenciais, de formação e de trabalho, constantes do calendário do Programa Melhoria ao longo de todo o biênio 2015-2016, conforme disposto abaixo:
 - a) Atividades de formação e informação na sede do Consórcio ou (polo central), com duração de 14 horas (em 2 dias subsequentes), estimando-se um total de 112 horas-aula ao longo dos dois anos do Programa Melhoria.
 - b) Atividades descentralizadas em três cidades-pólos - Pólos Regionais – durante os processos de elaboração assistida de planos ou projetos, estimando-se um total de 140 horas-aula ao longo dos dois anos do Programa Melhoria.
- II- Participar ativamente das Atividades à Distância, propostas como continuidade das atividades presenciais, ao longo das quais se realizarão as tarefas ou produtos do Programa Melhoria no biênio 2015/2016.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.771, de 03 de Junho de 2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Regavam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANATANA
Prefeito Municipal



MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de junho de 2015.